



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 05.002269/2024-66

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação Projeto Irrigação - Sede do Crea-BA

Interessado: Coordenação de Licitações e Contratos, Gabinete da Presidência do Crea-BA

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento que integra a fase de planejamento das contratações, utilizado pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e que tem como objetivo demonstrar a real necessidade da contratação e a análise da viabilidade técnica para implementá-la.

Esse estudo está baseado na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, emitida pelo Ministério da Economia, e deve ocorrer de forma prévia e planejada, toda vez que houver a necessidade da realização de um processo de licitação (ressalvados os limites e exceções trazidos no ordenamento jurídico).

Sendo assim, o presente ETP tem por objetivo o estudo da contratação de empresa especializada em projetos de irrigação para prestação dos Serviços de Projeto do Sistema de Irrigação da Sede do Crea-BA.

Unidade demandante: Presidência.

Titular da unidade demandante: Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija - Presidente do Crea-BA.

Responsável pela elaboração do ETP: Eng. Agrônomo - Chefe de Gabinete - João Bosco Cavalcanti Ramalho.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada em projetos de irrigação para prestação dos Serviços de Projeto do Sistema de Irrigação da Sede do Crea-BA.

4 - DESENVOLVIMENTO (equivale a justificativa)

4.1 - Necessidade da Contratação

Inaugurada em 1993, a Sede do CREA-BA é composta por uma edificação principal constituída por três módulos e um anexo. Na edificação principal são desenvolvidas as atividades principais do Conselho, incluindo auditório para realização das plenárias, eventos e cursos. Já a área externa conta com estacionamento para veículos e jardins. Decorridos 29 (vinte e nove) anos, é visível a necessidade de melhorias tanto nas áreas internas e externas, com o objetivo de proporcionar melhor ambiente de trabalho. Para tanto, dentre outras demandas e projetos, necessita-se implantar o Sistema de Irrigação para auxiliar na manutenção do paisagismo a ser implantado nas áreas internas e externas deste Conselho, com vistas a humanizar os ambientes de modo a fortalecer a política de aperfeiçoamento no atendimento aos profissionais,

empresas e ao público em geral; bem como, melhorar a qualidade do ambiente interno e externo das nossas instalações, em conformidade com as normatizações de ergonomia e ambiência para o melhor desenvolvimento no ambiente de trabalho.

4.2 - Da Importância da Contratação

Há várias razões pelas quais é importante para o Crea-BA contratar uma empresa especializada projetos de irrigação para prestação dos Serviços de Projeto do Sistema de Irrigação da Sede do Crea-Ba:

1. **Conservação de Recursos Hídricos:** Um projeto de irrigação bem planejado pode ajudar a conservar a água, um recurso natural valioso.
2. **Manutenção da Paisagem:** Uma área verde bem cuidada contribui para a estética e a qualidade do ambiente na sede do Crea-BA. Um sistema de irrigação adequado ajuda a garantir que as plantas se mantenham saudáveis e visualmente atrativas ao longo do tempo.
3. **Preservação da Vegetação:** O uso adequado da irrigação pode ajudar a preservar a vegetação existente na área verde, evitando que as plantas murchem ou morram devido à falta de água.
4. **Valorização do Espaço:** Uma área verde bem mantida pode aumentar o valor da propriedade e contribuir para uma imagem positiva da instituição perante o público e os visitantes.
5. **Sustentabilidade Ambiental:** Ao utilizar métodos eficientes de irrigação, o Crea-BA pode demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e práticas responsáveis de gestão de recursos naturais.
6. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora o investimento inicial em um sistema de irrigação possa representar um custo, a eficiência e a economia de água a longo prazo podem resultar em economias significativas nos custos de manutenção.
7. **Cumprimento de Normas e Regulamentos:** Um projeto de irrigação profissional pode garantir que a sede do Conselho esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos locais relacionados ao uso de água e preservação ambiental.

Em resumo, essa contratação é fundamental para garantir a conservação de recursos hídricos, a manutenção da paisagem, a preservação da vegetação, a valorização do espaço, a sustentabilidade ambiental, a redução de custos e o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

4.3 - Classificação do Objeto

O serviço para confecção do projeto reflete em um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se na seguinte classificação conforme artigo 6, inciso XVIII, alínea a, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;"

4.4 - Alinhamento Estratégico

A contratação do projeto de irrigação tem correlação com o Programa/objetivo estratégico abaixo relacionado:

Programa: Gestão.

Subprograma: Infraestrutura.

Diretriz: Assegurar a sustentabilidade financeira necessária ao cumprimento da missão.

Objetivo estratégico: Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura e tecnologia da sede e das inspetorias.

Em tempo, a iniciativa foi inserida no PPA 2023-2024 no momento de sua revisão, bem como constará no Plano de Contratações Anual do Conselho (exercício 2024) que está sendo revisado/atualizado.

Ressalta-se que a referida contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Conselho, evitando-se, desta forma, contratações ineficazes e inefetivas (em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos).

4.5 - Requisitos da Contratação

4.5.1 - Natureza do Serviço

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, trata-se de serviço de engenharia. A seguir, segue transcrição de sua definição conforme a nova lei de licitações e contratos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;."

4.5.2 - Da Qualificação da contratada

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove atividade relacionada com o objeto;

No momento da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar registro ou visto no Conselho Regional da Bahia, sob a pena de serem aplicadas as sanções para inadimplência total.

A contratada deverá apresentar a ART ou documento equivalente referente a execução dos respectivos serviços englobando todo escopo listado neste TR e seus Anexos.

Comprovação de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não a própria licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) a projetos Sistema de Irrigação, seja em propriedade pública, comercial, industrial ou residencial.

A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. De forma, que comprove a vinculação laboral entre o profissional detentor da CAT e a empresa licitante.

O(s) profissional(is) que apresentar(em) ART's para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o

objeto desta contratação.

4.5.3 - Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.

4.6 - Práticas de Sustentabilidade

Os trabalhos devem ser pautados em técnicas e práticas que estimulem a sustentabilidade e o respeito às leis ambientais, evitando-se o retrabalho, a impressão desnecessária de papel, uso consciente de energia elétrica e outras práticas que possam gerar gastos dispensáveis.

4.7 - Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado para elaboração de projeto de irrigação, conforme anexado ao processo e tabela abaixo:

Valores por empresa - Projeto de Irrigação				
Empresa Irricenter	Empresa Construseek	Empresa WD Construção	Empresa Eco Irrigação e Jardim	Empresa Eco Irrigação e Jardim
R\$ 21.473,00	R\$ 25.900,00	R\$ 49.992,00	R\$ 84.292,26	Não apresentou proposta comercial

Ao realizar a prospecção de mercado, foi verificado que existem empresas que realizam o o referido serviço, tanto que ocorreram devolutivas positivas com apresentação de propostas comerciais. Após a análise dos documentos apresentados, identificou-se que a Empresa Irricenter apresentou menor valor para a execução dos serviços estabelecido em R\$ 21.473,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e três reais).

As solicitações de propostas comerciais, bem como documentos da licitante provisoriamente vencedora encontram-se anexadas ao presente processo.

4.8 - Descrição da Solução como um Todo

A contratação de projetos para implantar um sistema de irrigação na sede do CREA-BA é fundamental por várias razões:

1. Eficiência no Uso de Recursos Hídricos: Um projeto adequado de irrigação pode garantir o uso eficiente da água, evitando desperdícios e contribuindo para a conservação dos recursos hídricos.
2. Saúde e Conservação das Plantas: Um sistema de irrigação bem projetado e implementado assegura que as plantas recebam a quantidade adequada de água, essencial para seu crescimento saudável e desenvolvimento adequado.
3. Economia de Tempo e Recursos: A automação proporcionada por um sistema de irrigação bem planejado permite economizar tempo e recursos humanos, pois reduz a necessidade de irrigação manual.
4. Aumento da Produtividade: A irrigação adequada pode aumentar a produtividade das plantas, o que é particularmente importante se houver áreas verdes ou jardins paisagísticos na sede do CREA-BA.
5. Estética e Valorização do Ambiente: Um sistema de irrigação bem cuidado pode contribuir para a estética do local, melhorando a paisagem e valorizando o ambiente ao redor da sede do CREA-BA.

Já para contratar projetos de implantação de sistema de irrigação, seguir estas etapas é fundamental:

1. Identificação das Necessidades: Avaliar as necessidades de irrigação da área, considerando tipos de plantas, áreas a serem irrigadas e volume de água requerido.
2. Seleção de Profissionais Qualificados: Contratar profissionais ou empresas especializadas em projetos de irrigação, com experiência e conhecimento técnico.
3. Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um documento detalhando os requisitos do projeto, escopo de trabalho, cronograma, orçamento e critérios de seleção.
4. Divulgação e Seleção de Propostas: Divulgar o termo de referência e receber propostas de empresas interessadas. Selecionar a proposta mais adequada com base nos critérios estabelecidos.
5. Negociação e Contratação: Negociar os termos do contrato com a empresa selecionada e formalizar a contratação.

No tocante a implantação do sistema de irrigação, as etapas necessárias incluem:

1. Preparação do Local: Limpeza, nivelamento e preparação da área para instalação do sistema.
2. Instalação dos Componentes: Colocação de tubos, instalação de aspersores ou gotejadores, montagem de bombas e controladores, conforme especificado no projeto.
3. Testes e Ajustes: Realização de testes para garantir o funcionamento adequado do sistema e ajustes conforme necessário.

Por fim, para a manutenção contínua do sistema de irrigação, é importante:

1. Monitoramento Regular: Verificar periodicamente o desempenho do sistema, incluindo vazamentos, pressão da água e funcionamento dos componentes.
2. Manutenção Preventiva: Realizar manutenção regular, como limpeza de filtros, substituição de peças desgastadas e ajustes sazonais.
3. Treinamento dos Operadores: Capacitar os operadores sobre a operação adequada do sistema e práticas de manutenção preventiva.

Sendo assim, segue explanação que abrange de forma objetiva da descrição da solução como um todo, no intuito de fornecer uma visão completa e integrada da proposta, permitindo uma compreensão de como a solução aborda as necessidades e requisitos identificados.

4.9 - Estimativa das Quantidades

O serviço a ser contratado será entregue de forma única, que se reflete na entrega dos projetos e demais itens exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.10 - Estimativa do Valor da Contratação

Em face do critério de julgamento estabelecido para a presente contratação ser o de menor preço, a estimativa ficou estabelecida em R\$ 21.473,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais) conforme proposta comercial juntada aos autos da Empresa Irricenter.

4.11 Justificativas para o Parcelamento (ou não) da Solução

O objeto da presente contratação não será parcelável, em função da necessidade da prestação e gerenciamento de um serviço único. É crucial que os projetos sejam cuidadosamente planejados para garantir uma integração coesa de todos os seus elementos.

Verifica-se que a coordenação eficiente entre as diferentes fases é essencial para alcançar os objetivos globais dos projetos requisitados e demais entregas previstas no Termo de Referência e seus anexos, optando este Crea-BA pelo não parcelamento da presente execução.

Portanto, a decisão de não parcelar a apresentação dos projetos é justificada pelos seguintes motivos:

1. Integralidade do Projeto: Dividir o processo em várias partes pode fragmentar a compreensão global do projeto e dificultar a garantia de sua eficiência e funcionalidade;
2. Coerência Técnica: A apresentação unificada dos projetos assegura a coesão e compatibilização de todas peças técnicas;
3. Economia de Recursos: Ao evitar o parcelamento da solução, evita-se a duplicação de esforços e custos administrativos associados à coordenação de múltiplas contratações. Além disso, um processo integrado pode facilitar a identificação de sinergias e oportunidades para otimização de recursos;
4. Cumprimento de Prazos: A apresentação unificada dos projetos pode acelerar o processo de contratação e subsequente execução da obra, garantindo o cumprimento de prazos.

4.11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Quanto à definição, verifica-se que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Já as contratações interdependentes, são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Analisando a solução como um todo, verifica-se a necessidade posterior de realizar outras contratações correlatas para o pleno funcionamento do objeto como, por exemplo, a de empresa especializada para a execução da obra não só como também, o serviço de manutenção do sistema de irrigação.

4.12 Resultados Pretendidos

Pretende-se com esta contratação subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para a execução e implantação do Sistema de Irrigação do Crea-BA .

Na presente etapa de contratação, é que ocorre a definição exata de cada elemento da construção, possibilitando que a obra seja realizada de acordo com as normas técnicas, regulamentações e requisitos específicos dos projetos conforme previsão no Termo de Referência e no Anexo I - Especificações Técnicas dos Serviços.

4.13 Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Inclusive Quanto à Capacitação de Servidores ou de Empregados Para Fiscalização e Gestão Contratual ou Adequação do Ambiente da Organização.

Em função das características da contratação, a gestão e fiscalização do contrato serão feitas, respectivamente, por servidores nomeados mediante Portaria específica, emitida pela Presidência do Crea-BA.

Para realizar as ações de gestão e fiscalização do contrato, o Conselho vem promovendo cursos e prestando informações sobre as práticas que devem ser observadas quanto ao acompanhamento de serviços.

4.14 Possíveis Impactos Ambientais e Medidas De Tratamento

A fim de coibir possíveis impactos ambientais, bem como, desenvolver medidas de sustentabilidade e acessibilidade, a CONTRATADA será orientada a aplicar as boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços. Assim, o Crea-BA pretende manter as boas práticas nas licitações promovidas pela

Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, Lei 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009, além do Decreto nº 7746/2012. Nesse sentido a Constituição Federal de 1988 determina que:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).”

Esta contratação observará, quando possível, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Em caso de necessidade, os serviços deverão também atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes como constam na Lei nº 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, no que couber.

5 CONCLUSÃO

5.1 Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade e Razoabilidade da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, pois no ETP constam informações que fundamentam a importância da contratação e a necessidade de cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, tendo em vista a importância da aquisição, se declara a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Andrade Uzêda, Chefe de Gabinete Interino(a)**, em 09/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943740** e o código CRC **ACCE5733**.